



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ERRATA 001

EDITAL SENAI-DR/RN 01/2022 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DO INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS (ISI-ER).

1. Artigo 04 (Página 08) – Onde:
Lê-se Comarca de Campo Grande.
Leia-se Comarca de Natal/RN.
2. Cláusula Terceira (Página 09) – Onde:
Lê-se SENAI DR/MS.
Leia-se SENAI-DR/RN.

Atenciosamente:

Simone Medeiros de Oliveira
Diretora Regional em Exercício
SENAI-DR/RN

ANEXO III - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Pelo presente Termo, o(a) bolsista de estímulo à inovação Escolher um item., CPF Escolher um item., RG Escolher um item., residente e domiciliado à Rua, Bairro, CIDADE – UF, se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso sobre pesquisas e demais atividades desenvolvidas pela Instituição **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.784.680/0001-70, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 2860 – Ed. Casa da Indústria, Bairro Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP 59.075-900, por meio de sua unidade **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.784.680/0011-41, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 2770, Bairro Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP 59.064-164, neste ato representados por seu Diretor Regional, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número] SSP/[UF] e CPF nº [número] especialmente no que tange ao PROJETO “**OBTAINING SYNTHETIC AVIATION KEROSENE (SAK) THROUGH FISCHER-TROPSCH ROUTE, USING SYNTHESIS GAS FROM GLYCERIN.**”

Art.1. O bolsista declara e se compromete:

- I. A respeitar, cumprir e difundir as diretrizes da Política de Propriedade Intelectual do SENAI-DR/RN durante a realização do projeto;
- II. A manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, quaisquer dispositivos de armazenamento, processos, projetos, dentre outros;
- III. A não revelar, divulgar, reproduzir, publicar, noticiar, utilizar ou dar conhecimento de qualquer aspecto, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, direta ou indiretamente ou de que tenha tomado conhecimento, sem a prévia análise e autorização, assim como proteger essa informação para que não seja copiada, revelada ou que tenha uso indevido ou não autorizado;
- IV. Que todos os documentos virtuais ou físicos, inclusive anotações, contendo dados e informações relativas a qualquer pesquisa são de propriedade do SENAI-DR/RN onde o desenvolvimento do projeto ocorre, devendo ser mantido sigilo sobre os mesmos;
- V. Que todos os materiais, sejam biológicos, modelos, protótipos e/ou outros de qualquer natureza pertencem ao SENAI-DR/RN onde o desenvolvimento do projeto ocorre.
- VI. A não praticar qualquer medida, sem prévia autorização, com a finalidade de obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenha acesso;

Art. 2. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, em especial o dever de reparação de perdas e danos e lucros cessantes.

Art. 3. A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida neste termo, terá a validade enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa, ou mediante autorização escrita, concedida das partes interessadas neste termo.

Art. 4. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Art. 5. O conteúdo desse termo não gera qualquer vínculo empregatício entre o SENAI-DR/RN e o/a bolsista (a)

Assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

NATAL/RN, Escolher um item. de Escolher um item. de Escolher um item..

SENAI-DR/RN:

BOLSISTA:

NOME

NOME

Diretor Regional SENAI/DR-RN

Bolsista

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



[Handwritten signature]



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV – TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO

PARTÍCIPE

OUTORGANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.784.680/0001-70, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 2.860 – Ed. Casa da Indústria, Bairro Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP 59.075-900, por meio de sua unidade **INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.784.680/0011-41, com sede na Avenida CAPITÃO MOR GOUVEIA, nº 2770, Bairro Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP 59.064-164, doravante denominado **SENAI-DR/RN**, neste ato representado por seu Diretor Regional.

OUTORGADO(A): NOME DA PESSOA FÍSICA, brasileira, formação, portadora do RG nº 0000000000 emissor/uf, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado à Rua/Av, CEP: 00.000-000, Município/UF.

Resolvem celebrar o presente instrumento que se regerá na forma das cláusulas abaixo e, no que couber, pela Lei Federal nº13.243, de 11 de janeiro de 2016, o Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e a Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e suas alterações, sem prejuízo dos critérios e condições específicos estabelecidos no Edital SENAI para Seleção de Bolsistas **XX/20XX** de **XX** de **xxxxxx** de **20XX**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto a concessão de uma bolsa de incentivo à pesquisa, modalidade “**MODALIDADE CONFORME EDITAL**” para execução de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no projeto “**NOME DO PROJETO**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DOS RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos destinados para o pagamento das bolsas de incentivo à inovação do SENAI-DR/MS são provenientes de recursos oriundos de projetos de inovação desenvolvidos pelo Instituto SENAI de Inovação em Biomassa em parceria com empresas e instituições parceiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – O SENAI-DR/RN se compromete a repassar ao (à) Outorgado(a) parcelas mensais de bolsa, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da competência, a serem depositadas na conta corrente informada pelo(a) Outorgado(a).

Parágrafo primeiro - O valor mensal da bolsa é de **R\$00.000,00 (xxxxxx reais)**.

Parágrafo segundo – Serão pagas até **00 (xxxxxx)** parcelas mensais.

Parágrafo terceiro - São condições para o pagamento das parcelas da bolsa:

- I. Cumprir integralmente as atividades acordadas;
- II. Estar em dia com a apresentação dos relatórios parciais;
- III. Atender fielmente aos requisitos da bolsa, previstos no Edital de seleção, durante a vigência do presente instrumento.

Parágrafo quarto – Os pagamentos das bolsas ocorrerão em conformidade com ciclos mensais de cumprimento de atividades, conforme o Plano de Trabalho. Podendo-se realizar o pagamento parcial perante o cumprimento de ciclo quinzenal no primeiro ou no último mês de recebimento da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES - Ficam estabelecidas entre as partes as seguintes condições e obrigações:

I - DO OUTORGANTE:

- a) Repassar ao (à) Outorgado (a) os valores previstos no parágrafo primeiro da cláusula terceira;
- b) Acompanhar e avaliar o cumprimento pelo (a) Outorgado(a) dos objetivos e atividades estabelecidos no projeto em que atua e neste instrumento, mediante a análise de relatórios técnicos e de avaliações de desempenho;
- c) Caberá ao SENAI-DR/RN a aquisição de Seguro de Vida ao bolsista.

II – DO (A) OUTORGADO (A)

- a) Cumprir todas as atividades previstas no(s) plano(s) de trabalho aprovado(s) pelo SENAI-DR/RN;



Assinatura manuscrita